

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.000613/2009-92

Unidade Gestora: 154049

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2009 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **MORADA ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MORADA ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.**, neste ato representada por seu sócio-proprietário, **Munir Zaki Dib**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 07/2009, Processo nº 23112.000613/2009-92, RESOLVEM aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REAJUSTE** de valores e a **PRORROGAÇÃO** de seu prazo de vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos legais:

2.2. Reajuste - alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.3. Prorrogação Contratual - inciso I do art. 57 da Lei 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os valores previstos no contrato serão reajustados conforme o IPC-A apurado entre 02/2022 e 01/2023, ou seja, em **5,774320%**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor reajustado é melhor compreendido através da tabela abaixo:

CA 07/2009		
Valor	Atual	Corrigido
Mensal	R\$ 4.375,17	R\$ 4.627,81

Anual	R\$ 52.502,04	R\$ 55.533,72
-------	---------------	---------------

4.2. O valor do IPTU, por apartamento, é de R\$105,00 (Cento e cinco reais), totalizando R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) para as quatro unidades.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, abrangendo o período entre **21/03/2023** e **21/03/2024**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender o presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho no 2022NE000069, Programa de Trabalho 170326, Natureza de Despesa 33.90.39-10 e Fonte nº 8100 000 000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto

CONTRATANTE

Munir Zaki Dib

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Junior Aparecido Assandre

RG.: 21.383.470

Nome: Gisele de Oliveira Pelegriño

RG.: 42.364.255-8



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegriño, Assistente em Administração**, em 14/02/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 14/02/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 15/02/2023, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Munir Zaki Dib, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0949295** e o código CRC **2B49BF4A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000613/2009-92

SEI nº 0949295

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019